

Ano XIV nº 4166 – 29 de julho 2011

## ***Brasileiro pode trocar plano de saúde***

A partir da última quinta-feira 28/07, os beneficiários de planos de saúde poderão trocar de convênio sem cumprir um novo prazo de carência (nome dado ao tempo de espera para a realização de certos procedimentos médicos). A medida vai beneficiar 13,1 milhões de consumidores, que contrataram os planos antes da regulamentação do setor, em janeiro de 1999, de acordo com a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar).



A medida tem impacto tanto para pessoas que tenham plano individual, quanto para aquelas que contrataram planos familiares, além das que têm convênios coletivos, como é o caso de planos contratados por sindicatos, associações e órgãos de classe. Além de poder mudar de convênio sem cumprir o prazo para começar a usar o novo plano, o consumidor poderá fazê-lo independentemente da abrangência geográfica, isso quer dizer que se o beneficiário tem um plano de saúde municipal, ele pode mudar para um plano estadual ou para um nacional sem a obrigatoriedade de cumprir a carência. A migração entre eles também é válida.

Outro ponto relevante, é a permanência mínima no plano, que diminuiu de dois anos para um ano a partir da segunda portabilidade. As operadoras deverão comunicar os beneficiários a data inicial e final do período estabelecido para a solicitação da portabilidade de carências. A informação deverá constar no boleto de pagamento do mês anterior ao referido período ou em correspondência enviada aos titulares dos contratos nos casos em que não lhes seja enviado boleto.

## ***Garantida hora extra por intervalo desrespeitado***

Uma ex-trabalhadora do Itaú Unibanco receberá horas extras pelos quinze minutos de intervalo antes do início da jornada extraordinária, conforme prevê o texto da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Esse foi o entendimento da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Ela considerou que a norma não foi revogada na Constituição Federal pelo princípio de isonomia entre os sexos previsto no 5º artigo da Carta Magna.

A CLT, em seu artigo 384, resguarda à mulher o direito de quinze minutos de repouso antes de começar a jornada extraordinária. Foi com base nesse entendimento que a trabalhadora ingressou com uma ação pedindo o ressarcimento de horas extras não pagas pelo banco.

De acordo com os ministros do TST, que foram unânimes na decisão, a Constituição reconhece que a mulher trabalhadora sofre maior desgaste do que os homens, tanto que garantiu ao sexo feminino menos idade e tempo de contribuição para a obtenção da aposentadoria e maior período de licença maternidade em relação à licença paternidade.

## **Conferência Nacional começa hoje**



Com o objetivo de definir a pauta de reivindicações da categoria bancária para a campanha unificada com os bancos, nos **dias 29 a 31 de julho de 2011 acontece, em São Paulo, a 13ª Conferência Nacional dos Bancários.**

O tema do encontro da Campanha Nacional dos Bancários para 2011/2012 é a Valorização dos bancários/bancárias e respeito aos clientes e irá discutir questões como a conjuntura, emprego e remuneração, segurança bancária, saúde e condições de trabalho, sistema financeiro, terceirização e a reposição das perdas salariais.

“Estamos dando um passo para a nossa campanha salarial deste ano, e pelo visto teremos mais uma grande luta”, informou o diretor do sindicato Geraldo Luiz.

Alexandre Eiras, Luiz Claudio Rocha e Marcos Alvarenga participam da Conferência.

## **JEMAB 2011**

Acontece no próximo dia 30/07(sábado), a partir das 08:00h, na sede da AABB Petrópolis, localizada na Estrada do Carangola, 2121 – Amoedo, a Jornada Esportiva Microrregional de AABB (**JEMAB/2011**).

Os bancários poderão prestigiar o evento.

